

Pacto Setorial entre Empresas Patrocinadoras pela Integridade, Gestão e Transparência no Esporte Brasileiro

Governança do Pacto pelo Esporte

I. Objetivo

O presente documento tem por objetivo definir e formalizar a estrutura organizacional do Pacto, bem como elaborar o conjunto de diretrizes que deverá orientar a atuação do pacto com vistas a maior integridade, transparência e gestão nas entidades esportivas patrocinadas.

II. Princípios

A governança do Pacto deve pautar-se em promover um ambiente para o aprimoramento dos modelos de patrocínio do esporte brasileiro, com adoção de boa governança, gestão profissional e transparência pelas entidades esportivas. Deve também guiar-se pelos seguintes princípios básicos: 1) Integridade e conformidade legal, 2) Espírito propositivo e de apoio à melhoria do ambiente esportivo; 3) Ética; 4) Transparência e prestação de contas.

III. Estrutura organizacional

O Pacto é composto pelas seguintes instâncias: Plenária, Secretaria Executiva e Comitês Temáticos.

1. Plenária

A Plenária é a instância máxima do Pacto, responsável por conferir legitimidade a todos os seus atos e atividades. Será composta por todas as signatárias, cada uma com direito a 1 (um) voto, e terá, principalmente, as seguintes funções:

- a. Aprovar o plano de trabalho anual e o orçamento;
- b. Deliberar sobre a proposta da criação dos Comitês Temáticos;
- c. Deliberar e aprovar regimentos, normas e processos da governança;
- d. Zelar pelo conteúdo do texto do Pacto e realizar eventuais alterações;
- e. Deliberar sobre contribuições anuais financeiras para execução das atividades por ela definidas;
- f. Atuar como instância decisória de processos disciplinares, respeitado o contraditório e ampla defesa, responsável por impor sanções a membros signatários do Pacto que infringirem suas regras e normas éticas. A definição dos processos disciplinares e sanções aplicáveis serão estabelecidas pela Plenária no regimento interno;

- g. Aprovar o calendário anual de reuniões do Pacto, observando que qualquer alteração de data deverá ser comunicada aos signatários com antecedência de 15 (quinze) dias;
- h. As decisões tomadas no âmbito do Pacto pela Plenária serão por consenso e, em último caso, por maioria simples. Em caso de empate, haverá uma nova convocação da Plenária.

1.1. Quórum para reuniões

- a. Nas discussões de **matérias estratégicas**, o quórum deverá ser de, no mínimo, dois terços das empresas signatárias, sendo obrigatória a confirmação de presença; caso não haja quórum, a reunião será remarcada. **São consideradas matérias estratégicas:** aprovação do plano de trabalho, aprovação do orçamento e eventual revisão orçamentária, aplicação de penalidades e eventual alteração de conteúdo do Pacto. A plenária do Pacto pode, a qualquer tempo, eleger novas matérias estratégicas, sendo certo que essas deverão estar consignadas em ata;
- b. Nas discussões de **matérias ordinárias**, haverá duas chamadas; na primeira, o quórum inicial será de, no mínimo, dois terços das empresas signatárias; na segunda chamada, trinta minutos após a primeira, a Plenária se instalará com as signatárias presentes. Excetuando-se as matérias estratégicas, todas as demais serão consideradas ordinárias.

1.2. Periodicidade das reuniões da Plenária

Nos primeiros dois anos, a Plenária se reunirá a cada dois meses.

2. Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva é responsável pela gestão do Pacto e terá, principalmente, as seguintes funções:

- a. Convocar e secretariar as reuniões;
- b. Elaborar e executar o plano de trabalho anual;
- c. Conduzir a elaboração dos documentos de apoio do Pacto, como o Manual de Implementação, o regimento interno e outros materiais necessários;
- d. Realizar a comunicação periódica, interna e externa;
- e. Coordenar a mobilização para adesão de outras empresas;
- f. Apoiar entidades esportivas na adoção de boas práticas de integridade, transparência e governança;
- g. Recomendar medidas ou realizar ações que promovam o aperfeiçoamento dos programas de integridade e gestão das entidades esportivas, como a criação de indicadores de governança;
- h. Receber informações sobre eventuais descumprimentos do Pacto e produzir relatórios a respeito do assunto para a Plenária;
- i. Promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento do esporte no Brasil;

- j. Buscar parcerias com outras entidades, públicas ou privadas;
- k. Captar recursos para as ações do Pacto;
- l. Representar institucionalmente o Pacto;
- m. Ser responsável pela gestão financeira e prestação de contas do Pacto;
- n. Coordenar outras ações definidas e aprovadas pela Plenária

2.1. Execução:

A Atletas pelo Brasil será responsável pela Secretaria Executiva do Pacto, com apoio do Instituto Ethos.

3. Comitês Temáticos

Os Comitês Temáticos têm como objetivo promover um espaço dinâmico de discussões, debates e troca de informações sobre assuntos pertinentes às ações do Pacto. Cada Comitê Temático pode ter caráter permanente ou temporário, sendo instituído pela Plenária.

IV. Recursos

A adesão ao Pacto é voluntária e sem custos. A realização das ações e atividades previstas no Pacto e a criação de sua Secretaria Executiva e demais estruturas serão custeadas pelas empresas signatárias de forma voluntária, em cotas distintas, seguindo a política de contrapartidas de imagem aprovada pela Plenária. As cotas serão calculadas anualmente, com base no plano de trabalho aprovado pela Plenária.

V. Implementação

A implementação da estrutura definitiva do Pacto pelo Esporta será efetuada em até 6 (seis) meses a partir da assinatura deste instrumento, e poderá ser reajustada de acordo com a deliberação das partes aderentes ao Pacto.